

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO-CEE-Nº 439/59

INDICAÇÃO CEE Nº 051/74

INTERESSADO - Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araçatuba

ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 439 /69, em nome de Ernaldo de Freitas Meneses, que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências, junto ao Departamento de Ciências Patológicas e Diagnóstico, na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araçatuba, examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Prof.Dr. Celso Martinelli
2. Prof.Dr. Vicente Correa Miranda
3. Prof.Dr. Ronaldo Maia Melhado
4. Prof.Dr. Jaime Monteiro de Barros
5. Prof.Dr. Rubens da Rocha Vieira

SUPLENTE :

1. Prof.Dr. Raphael Carlos Comelli Lia
2. Prof.Dr. Fauze Lauand

Observação: Os demais são designados também como suplentes, na ordem apresentada.

Presentes os nobres Conselheiros: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira e Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTG., em 23 / janeiro / 1974

a) Cons. Moacyr E.M. Vaz Guimarães-Presidente